



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Nota Técnica Conjunta CAF e CCD nº 05, de 01 de setembro de 2021, atualizada em 01 de outubro de 2021**

**Assunto:** Fluxo de programação e distribuição dos medicamentos para Hepatites Virais no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, conforme Deliberação CIB nº 92, 23-10-2020

**Destinatários:**

- Gestores das Unidades de Dispensação de Medicamentos para Hepatites Virais (UDM- Hepatites Virais);
- Gestores de Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde;
- Gestores dos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Membros do Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica – CIB.

**Considerando:**

- A Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, incluindo os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- A Nota Técnica nº 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;
- A Deliberação CIB/SP nº 92/2020, que aprova as diretrizes para início da migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo.
- A Deliberação CIB/SP nº 56/2021, que trata das recomendações referentes às etapas da migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo.

**Informamos:**

**1. RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS QUANTO À AQUISIÇÃO, PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS:**

**1.1. Responsabilidades da União:**

- Financiar e adquirir os medicamentos;
- Ser corresponsável pelo abastecimento do Estado de São Paulo, analisando criticamente os quantitativos solicitados dos medicamentos, de maneira prévia à sua aprovação e distribuição;
- Avaliar a demanda e a necessidade de ressurgimento do Estado de São Paulo até o dia 15 de cada mês;
- Realizar a distribuição de medicamentos solicitados no ressurgimento ao Estado de São Paulo, até o dia 30 de cada mês;
- Garantir, conforme possibilidade, a manutenção da disponibilidade de estoque estratégico correspondente ao período de 4 (quatro) meses de consumo ao Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**1.2. Responsabilidades do Estado de São Paulo:**

**1.2.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF-SES-SP):**

- Realizar a programação mensal dos medicamentos junto ao Ministério da Saúde até o dia 10 (dez) de cada mês:
  - Por meio do registro da informação no Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais do Ministério da Saúde, durante um período de transição;
  - Diretamente pelo sistema SICLOM-Hepatites Virais, quando o histórico de consumo dos medicamentos neste sistema permitir a análise preditiva das necessidades de ressuprimento do Estado.
- Ser corresponsável, junto ao Programa Estadual de Hepatites Virais (PEHV-CVE-CCD-SES-SP) e aos NAF/DRS (CRS), pela organização e execução da programação e distribuição dos medicamentos a nível estadual;
- Ser corresponsável, junto ao PEHV-CVE-CCD-SES-SP, pela definição do estoque estratégico para fins de ressuprimento dos NAF/DRS e respectivas UDM-Hepatites Virais;
- Realizar a distribuição de medicamentos ao NAF/DRS, mensalmente, considerando as informações prestadas pelo sistema SICLOM-Hepatites Virais;
- Realizar o controle físico-financeiro dos medicamentos no âmbito do almoxarifado central da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando as boas práticas de assistência farmacêutica;
- Prestar apoio técnico, de forma articulada ao PEHV-CVE-CCD-SES-SP, aos NAF/DRS, quanto ao desenvolvimento das atividades e ações relativas à execução do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no âmbito das hepatites virais.

**1.2.2. Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS):**

- Realizar a gestão do ressuprimento de medicamentos a nível regional, por meio do PAINEL DE RESSUPRIMENTO E GERENCIAMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS do Ministério da Saúde, contemplando:
  - Acompanhamento o preenchimento dos instrumentos que fundamentam o ressuprimento mensal das UDM- Hepatites Virais de sua área de abrangência (BOLETIM MENSAL, MAPA MENSAL, PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE), no 1º dia útil de cada mês;
  - Preenchimento do MAPA MENSAL do almoxarifado regional, no 1º dia útil de cada mês;
  - Aprovação do MAPA CONSOLIDADO, com as movimentações de entrada e saída de medicamentos nas UDM- Hepatites Virais de sua área de abrangência e do almoxarifado regional;
  - Aprovação do BOLETIM CONSOLIDADO, com o detalhamento do uso/consumo dos medicamentos nas UDM- Hepatites Virais de sua área de abrangência, no 2º dia útil de cada mês;
  - Aprovação da PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE das UDM- Hepatites Virais, no 2º dia útil de cada mês;
  - Preenchimento do PEDIDO MENSAL para reposição de medicamentos pela CAF-SES/SP ao almoxarifado regional, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Registro da distribuição dos medicamentos do almoxarifado regional às UDM- Hepatites Virais, conforme cronograma local.
- Realizar o controle físico-financeiro dos medicamentos no âmbito do almoxarifado regional, considerando as boas práticas de assistência farmacêutica;
- Realizar a distribuição de medicamentos em sua área de abrangência mensalmente, considerando as informações prestadas pelas UDM- Hepatites Virais no sistema SICLOM-Hepatites Virais.
- Prestar apoio técnico, com apoio da CAF-SES-SP, do PEHV-CVE-CCD-SES-SP e do Grupo de Vigilância Epidemiologia- CVE- CCD-SES-SP, às Secretarias Municipais de Saúde e às UDM quanto ao desenvolvimento das atividades e ações relativas à execução do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no âmbito das hepatites virais.

**1.3. Responsabilidades dos municípios do Estado de São Paulo, por meio das UDM:**

- Realizar a programação mensal dos medicamentos junto aos NAF/DRS, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, por meio do sistema SICLOM-Hepatites Virais, contemplando:
  - Preenchimento do BOLETIM MENSAL da UDM- Hepatites Virais, com o detalhamento do uso/consumo dos medicamentos;
  - Preenchimento do MAPA MENSAL da UDM- Hepatites Virais, com as movimentações de entrada e saída de medicamentos;
  - Preenchimento da PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE da UDM- Hepatites Virais, a fim de viabilizar o ressuprimento mensal de medicamentos pelo NAF/DRS.
- Realizar a interface com o NAF/DRS quanto à programação ascendente e distribuição dos medicamentos a nível local;
- Realizar a distribuição de medicamentos às UDM- Hepatites Virais de sua área de abrangência;
- Realizar o controle físico-financeiro dos medicamentos no âmbito do almoxarifado da UDM, considerando as boas práticas de assistência farmacêutica e o uso do sistema SICLOM-Hepatites Virais.
- Desenvolver as atividades e ações relativas à execução do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no âmbito das hepatites virais, com apoio técnico dos NAF/DRS e Grupos de Vigilância Epidemiológica-CCD.
- Manter atualizado o cadastro dos usuários e realizar o registro da dispensação de medicamentos, realizadas pela UDM- Hepatites Virais, utilizando o sistema SICLOM-Hepatites Virais.

**2. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS:**

- O Ministério da Saúde realiza a entrega MENSAL dos medicamentos ao almoxarifado central da CAF-SES/SP – até o dia 30 de cada mês.
- A CAF-SES/SP realiza entrega MENSAL dos medicamentos aos NAF/DRS, por meio de operador logístico contratado pela SES/SP – durante a primeira quinzena de cada mês.
- Os NAF do DRS I – Grande São Paulo realizam a entrega MENSAL dos medicamentos às Secretarias Municipais de Saúde de Saúde e às UDM sob gestão estadual e federal, situadas no



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

município de São Paulo, por meio de operador logístico contratado pela SES/SP – na segunda quinzena de cada mês, conforme cronograma regional

- O NAF do DRS VII – Campinas realiza a entrega MENSAL dos medicamentos às Secretarias Municipais de Saúde de sua área de abrangência, por meio de operador logístico contratado pela SES/SP – na segunda quinzena de cada mês, conforme cronograma regional.
- As demais Secretarias Municipais de Saúde retiram os medicamentos nos NAF/DRS para abastecimento da rede local – na segunda quinzena de cada mês, conforme cronograma regional.
- As etapas do fluxo do medicamento são rastreadas pelo sistema SICLOM-Hepatites Virais, considerando sua utilização por todos os elos da cadeia de suprimentos – almoxarifado central SES/SP, almoxarifado NAF/DRS, almoxarifados das Secretarias Municipais de Saúde/UDM.

Em síntese:

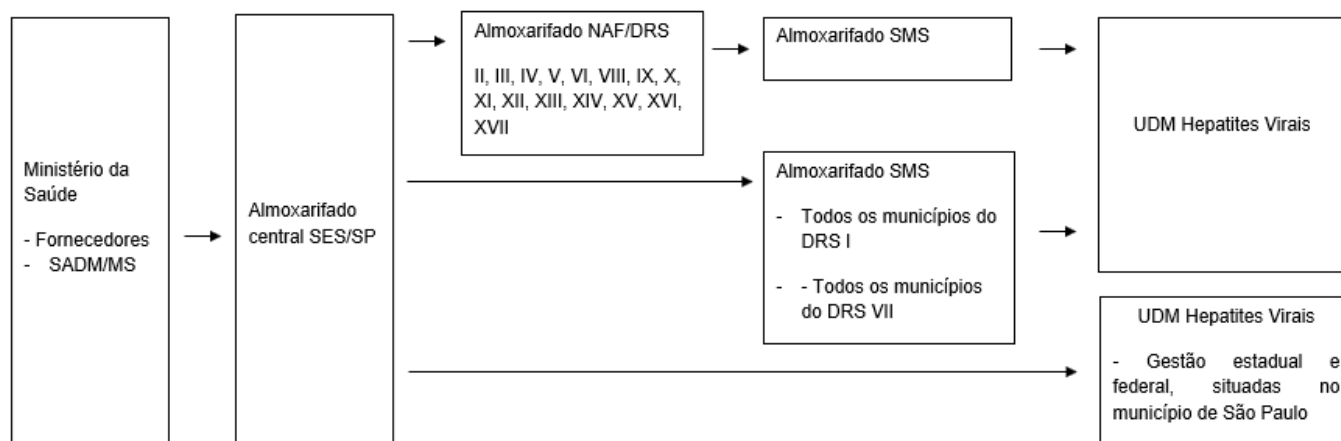


Figura 1. Fluxo de distribuição dos medicamentos.

Local	Fluxo de distribuição
NAF/DRS	Entrega direta pelo almoxarifado central SES/SP
Municípios da área de abrangência do DRS I - Grande São Paulo UDM estaduais e federais situadas no município de São Paulo Municípios da área de abrangência do DRS VII – Campinas	Entrega direta pelo almoxarifado central SES/SP
Demais municípios	Retirada nos NAF/DRS

### 3. INSTRUMENTOS DO SISTEMA SICLOM-HEPATITES VIRAIS

#### 3.1. INSTRUMENTOS DESTINADOS AO RESSUPRIMENTO DAS UDM

O **MAPA MENSAL** objetiva consolidar as informações de movimentação dos estoques de entrada e saída de cada medicamento em cada serviço de saúde no estado, refletindo a realidade do mês de referência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O **BOLETIM MENSAL** tem por objetivo apresentar o detalhamento do uso/consumo dos medicamentos nos serviços (por agravo e esquema de tratamento), dentro do mês de referência.

A **PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE** consiste na solicitação de reposição mensal de medicamentos pelas UDM.

Estes instrumentos devem ser preenchidos no sistema SICLOM-Hepatites Virais pelas UDM- Hepatites Virais. Os NAF/DRS devem monitorar o preenchimento destas informações pelas UDM- Hepatites Virais, a fim de se certificarem que todos os serviços de saúde executem a atividade dentro do prazo.

Endereço eletrônico: <https://siclomhepatites.aids.gov.br/>.

Orientações para preenchimento estão disponíveis em:

- Guia de referência rápida – MAPA MENSAL e BOLETIM DE CONSUMO MENSAL do Ministério da Saúde: <https://siclomhepatites.aids.gov.br/documentos/Guia%20r%C3%A1pido%20-%20Mapa%20e%20boletim.pdf>
- Vídeo demonstrativo – BOLETIM DE CONSUMO MENSAL e BOLETIM DE CONSUMO MENSAL: <https://www.youtube.com/watch?v=isi3hkV-cHA&t=2s>
- Vídeo demonstrativo – PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE: <https://youtu.be/5fsxoSqZ0aY>.

### **3.2. INSTRUMENTOS DESTINADOS AO RESSUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E DOS NAF/DRS**

O **MAPA MENSAL** objetiva consolidar as informações de movimentação dos estoques de entrada e saída de cada medicamento no almoxarifado municipal/regional, refletindo a realidade do mês de referência.

O fechamento do MAPA MENSAL do almoxarifado do município de São Paulo e dos NAF/DRS é imprescindível para que seja realizada a distribuição dos medicamentos, posteriormente, às UDM.

O **MAPA CONSOLIDADO** e o **BOLETIM CONSOLIDADO** consistem na consolidação das informações prestadas pelas UDM no **MAPA MENSAL** e **BOLETIM MENSAL**, em um único relatório.

O fechamento do MAPA CONSOLIDADO e do BOLETIM CONSOLIDADO são fundamentais para elaboração do pedido de ressurgimento mensal dos almoxarifados do município de São Paulo e dos NAF/DRS.

O **PEDIDO MENSAL** consiste na solicitação de reposição mensal de medicamentos:

- Pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São ao NAF/DRS I – Grande São Paulo;
- Pelos NAF/DRS à CAF-SES/SP.

A **DISTRIBUIÇÃO** permitirá o acompanhamento do estoque do almoxarifado municipal ou regional frente a necessidade de medicamentos para reposição mensal das UDM, com o cálculo da grade de distribuição mensal.

A **APROVAÇÃO** se destina à avaliação do histórico de consumo dos medicamentos e do estoque disponível nas UDM, com a definição da quantidade de medicamento a ser distribuída pelo almoxarifado da Secretaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Municipal de Saúde de São Paulo e pelos NAF/DRS às UDM- Hepatites Virais de sua área de abrangência. Portanto, a **APROVAÇÃO** das solicitações mensais de reposição da UDM- Hepatites Virais subsidia a **DISTRIBUIÇÃO** dos medicamentos a estes serviços de saúde.

Estes instrumentos devem ser preenchidos no **PAINEL DE RESSUPRIMENTO E GERENCIAMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS** (endereço eletrônico: <http://hepatite.aids.gov.br/>).

Orientações para preenchimento estão disponíveis em:

- Vídeo demonstrativo – APROVAÇÃO: <https://youtu.be/sZHgVcOZcVc>.
- Vídeo demonstrativo – BOLETIM CONSOLIDADO: [https://youtu.be/Ewucllxr\\_uQ](https://youtu.be/Ewucllxr_uQ)
- Vídeo demonstrativo – MAPA CONSOLIDADO: <https://youtu.be/znGUDs6Pkv4>
- Vídeo demonstrativo – MAPA ALMOXARIFADO: <https://youtu.be/aybkpddK-Sw>
- Vídeo demonstrativo – PEDIDO DE RESSUPRIMENTO: <https://youtu.be/INg1uTHBP0s>

#### 4. CRONOGRAMA

Processo	Periodicidade	Responsável	Período
1. Preenchimento do MAPA MENSAL 2. Preenchimento do BOLETIM MENSAL 3. Preenchimento da PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE	Mensal	UDM Hepatites Virais	1º dia útil
4. Preenchimento do MAPA MENSAL • A partir de 01/10/2021	Mensal	Almoxarifado do NAF/DRS Almoxarifado da SMS São Paulo	até 5º dia útil
5. Aprovação da PROGRAMAÇÃO ASCEDENTE das UDM • A partir de 01/09/2021 6. Aprovação do MAPA CONSOLIDADO • A partir de 01/10/2021 7. Aprovação do BOLETIM CONSOLIDADO • A partir de 01/10/2021	Mensal	NAF/DRS	até 5º dia útil
8. Preenchimento do PEDIDO MENSAL • A partir de 01/10/2021 9. Preenchimento da DISTRIBUIÇÃO • A partir de 01/10/2021	Mensal	NAF/DRS	5º dia útil
10. Preenchimento do Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais do Ministério da Saúde	Mensal	CAF	Dia 10
11. Distribuição de medicamentos: - Emissão de faturas para reposição de medicamentos aos NAF/DRS II, III, IV, V, VI, VIII,	Mensal	CAF	Até dia 10



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII - Transferência operacional de medicamentos aos sub-estoques dos NAF/DRS I e VII - Emissão de faturas para reposição de medicamentos às FME (que serão UDM até 11/2021)			
11. Entrega de medicamentos aos NAF/DRS pelo operador logístico contratado pela SES/SP 12. Entrega de medicamentos às FME (que serão UDM até 11/2021) pelo operador logístico contratado pela SES/SP	Mensal	CAF	1ª quinzena do mês
13. Distribuição de medicamentos às Secretarias Municipais de Saúde/UDM.	Mensal	NAF/DRS	2ª quinzena do mês
14. Distribuição de medicamentos às UDM estaduais e federais situadas no município de São Paulo.	Mensal	NAF/DRS I – Grande São Paulo	2ª quinzena do mês

É fundamental o compromisso de todos os gestores no cumprimento do cronograma acima descrito para manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos na rede, pois as informações da PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE subsidiam a entrega de medicamentos pelo Ministério da Saúde à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para posterior distribuição à rede.

**Adriane Lopes Medeiros Simone**

Diretor Técnico de Saúde II  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Renata Zaidan dos Santos Tupinambá**

Diretor Técnico de Saúde III  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Eliza Huang Ng**

Diretor Técnico de Saúde II  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Karina de Oliveira Fatel Martins**

Diretor Técnico de Saúde III  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Alexandra Mariano Fidêncio**

Coordenador de Saúde  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Sirlene Caminada**

Diretor Técnico de Saúde II  
Programa Estadual de Hepatites Virais  
Centro de Vigilância Epidemiológica  
“Prof. Alexandre Vranjac”  
Coordenadoria de Controle de Doenças

**Tatiana Lang D’Agostini**

Diretor Técnico de Saúde III  
Centro de Vigilância Epidemiológica  
“Prof. Alexandre Vranjac”  
Coordenadoria de Controle de Doenças

**Regiane Aparecida Cardoso de Paula**

Coordenadora de Saúde  
Coordenadoria de Controle de Doenças